



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO N.º 1.660, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016 e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o dia 08 de fevereiro de 2016, segunda feira que antecede o feriado de carnaval;

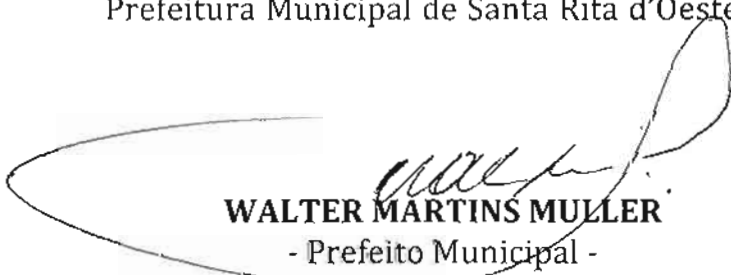
DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 08 de fevereiro de 2016, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Artigo 2º - No dia 10 de fevereiro de 2016, o horário do expediente será a partir das 13:00 horas em todas as repartições públicas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 11 de Janeiro de 2016.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças